

AVISO Nº 1/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Nelas, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).
 Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.

Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, a seguir se indicam as ofertas de estágios:

Refº Estágio	N.º Estágios	Nível de qualificação	Designação da Licenciatura	Local de estágio
A	2	6	Licenciatura em Turismo	Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto
B	1	6	Licenciatura em Engenharia do Ambiente / Engenharia Florestal	Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente
C	1	6	Licenciatura em Contabilidade	Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal
D	1	6	Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação / Informação Arquivística e Biblioteconómica	Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto

Cofinanciado por:

3. Planos dos estágios:

Ref.■ A – Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na dinamização de iniciativas previstas no âmbito do Turismo; Participar em projetos que visem posicionar o concelho de Nelas, como destino de excelência atrativo para o turismo cultural e artístico; Assegurar a informação e promoção turística do concelho; Promover a divulgação de material turístico inerente ao posto de turismo; Colaborar na instrução de iniciativas que conduzam a dinamização de eventos de natureza turística; Avaliar as políticas ligadas ao Turismo implementadas a nível local e aferir quais as principais áreas de turismo a candidatar a fundos europeus, por forma a apoiar na formulação de estratégias futuras;

Ref.■ B - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na promoção de medidas de proteção do ambiente, de sensibilização ambiental, valorização de espaços verdes e de gestão de infraestruturas ambientais; Participar na divulgação de avisos às populações que contribuem para a defesa do património florestal; apoio na promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas; Participar na definição de estudos, projetos e planos com incidência na área ambiental; Colaborar na execução de estudos de impacte ambiental, estudos de avaliação estratégica, estudos de incidências ambientais e diagnósticos ambientais.

Ref.■ C - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na elaboração e revisão de documentos previsionais, designadamente, Grandes Opções do Plano e Orçamento e respetivos relatórios de execução; Colaborar na elaboração de relatórios de gestão do Município; Colaborar na identificação e apoio aos serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à atividade municipal; Colaborar na difusão de informação relativa ao planeamento e atividade dos serviços municipais; Colaborar no planeamento e controlo de fundos disponíveis.

Ref.■ D - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na conceção, implementação e gestão de programas da informação documental com interface adequada aos utilizadores, através de um sistema de qualidade em todas as suas componentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos de investigação de interesse histórico-cultural; Promover a recolha de obras bibliográficas relativas à história do concelho de Nelas, sua herança cultural, história local e o apreço pelas artes; Gerir o tratamento e organização da documentação do Arquivo Municipal, designadamente, o arquivo corrente, arquivo intermédio e arquivo histórico; Apoio executivo na organização do Arquivo Geral e Arquivo Histórico.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Nelas

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciado) ~ 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores anteriormente referidos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

9.1.1 Habilidade Académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores;
- Nível académico superior à licenciatura (em estreita relação com a área de estágio a que se candidata) – 20 valores.

9.1.2 Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

9.1.3 Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio, devidamente comprovada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação – 10 valores;
- Ações de formação com duração < a 35 horas – à base de 10 valores, acresce 1 valor por cada ação;
- Ações de formação com duração > a 35 horas – à base de 10 valores, acrescem 2 valores por cada ação.

9.1.4 Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será

Cofinanciado por:



contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano — 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos — 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos — 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima 5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = C + MI + P + CC$$

Em que:

9.2.1 Conhecimento da função (C) – considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio:

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função — 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função — 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função — 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função — 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função — 1 valor.

9.2.2 Motivação e interesse (MI) – Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função — 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função — 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função — 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função — 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função — 1 valor.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

9.2.3 Perfil para a função (P) – Neste item será analisado o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

9.2.2 Capacidade de Comunicação (CC) – Será avaliada a capacidade de comunicação do candidato na descrição de factos e conceitos relacionados com a área a que se candidata:

- Demonstrou possuir elevada capacidade comunicação para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa capacidade comunicação para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade comunicação para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida capacidade comunicação para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade comunicação para a função – 1 valor.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \text{AC} (40\%) + \text{EI} (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Nelas, isto é, entre **04/10/2019 e 17/10/2019**.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Nelas, em www.cm-nelas.pt, sob pena de exclusão, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

11.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de nível académico superior à licenciatura;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

11.2 As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidatura que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas, podendo ser entregues pessoalmente até às 17h00 nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, sito na Praça do Município, em 3520-001 Nelas, ou, remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço anteriormente referido, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

11.4 Nos termos do n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref.º A:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Presidente: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

Ref.º B:

Presidente: Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Enga. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

Ref.º C:

Presidente: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rogério Almada de Carvalho – Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

Ref.º D:

Presidente: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* e através da página eletrónico do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt.

Pacos do Município de Nelas, 30 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Borges da Silva)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu